



fls.
Proc. 02-P-4387/2014
Rub.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL**

Seleção Pública para admissão de um docente, no nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, em caráter temporário, junto à área de Linguagem e Voz, na disciplina FN708 Fonoaudiologia: voz, do Curso de Graduação de Fonoaudiologia, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas, em substituição à Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lúcia Figueiredo Mourão, que se afastará pelo prazo de 02 anos, com previsão de início para 01/08/2014 até 31/07/2016).

**I – DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

1 – As inscrições serão recebidas todos os dias compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP, localizada no prédio I da FCM, à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

1 – As inscrições serão efetuadas mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no Exterior deverão, caso aprovados, obter reconhecimento para fim de validade nacional.

b) 04 (quatro) exemplares do Curriculum Lattes atualizado;

c) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Curriculum Lattes.

**III – DO REGIME DE TRABALHO**

1. Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da



fls.
Proc. 02-P-4387/2014
Rub.

Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=268](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=268)

4.

3. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.592,14
- b) RTC – R\$ 4.041,51
- c) RDIDP – R\$ 9.185,10

4. O docente admitido ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13, do artigo 40 da Constituição Federal.

#### **IV - DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. A presente Seleção constará das seguintes provas:

- a) Prova Escrita (Peso-1)
- b) Prova de Títulos (Peso-1)
- c) Prova Didática (Peso-1)
- d) Prova de Arguição (Peso-1)

2. A prova escrita será dissertativa e versará sobre assunto de ordem geral e teórico, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso, sem consulta a qualquer tipo de material. A(s) questão(ões) será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora e o tempo de duração dessa prova será de até 02(duas) horas.

3. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Curriculum Lattes apresentado pelo candidato.

4. A prova didática versará sobre os programas das disciplinas colocadas em Seleção ministradas na Universidade no ano anterior e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.



fls.
Proc. 02-P-4387/2014
Rub.

4.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

4.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5. A Prova de Arguição versará sobre temas constantes nos programas das disciplinas colocadas em Seleção e/ou sobre o Curriculum Lattes apresentado.

6. As provas orais da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.

7. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados sobre a composição da Comissão Julgadora e seu suplente, bem como do calendário fixado e do local das provas por meio de correio eletrônico e será afixado na porta de entrada da sala da secretaria do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Faculdade de Ciências Médicas, com antecedência mínima de 3 (três) dias do início das provas.

8. Cada membro da Comissão Julgadora deverá atribuir individualmente a cada candidato em cada uma das provas uma nota entre 0 (zero) a 10 (dez).

9. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova escrita, de títulos, na prova didática e na arguição. Os candidatos que alcançarem a média 7 (sete) serão considerados habilitados na Seleção Pública. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas. Se houver empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na Prova Didática.

10. O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas.

11. A relação dos candidatos classificados será enviada por correio eletrônico e será afixado na porta de entrada da sala da secretaria do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Faculdade de Ciências Médicas, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

## **V – DISPOSIÇÕES GERAIS**



fls.
Proc. 02-P-4387/2014
Rub.

1- A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, portadores, no mínimo, de título de Doutor.

2- A presente Seleção obedecerá às disposições contidas na Resolução GR-39/2011, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter temporário.

3- Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, exclusivamente de nulidade, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua divulgação.

## **VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

3. O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação na Congregação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

## **VII - PROGRAMA DA DISCIPLINA**

### **FN708 – FONOAUDIOLOGIA: VOZ**

#### **EMENTA:**

*Discussão do conceito voz no contexto normal e patológico. Bases teóricas da reabilitação da voz. Processo terapêutico em indivíduos com alteração de voz.*

#### **OBJETIVOS DO MÓDULO:**

*Propiciar aos alunos bases teóricas para a discussão de casos clínicos na área de voz patológica e normal, de modo reflexivo.*

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- 1. Promoção da saúde e prevenção na área de voz*
- 2. Avaliação clínica e instrumental da voz*
- 3. Reabilitação fonoaudiológica do paciente neurológico com disfagia e disartria: interface entre as áreas*
- 4. Avaliação e tratamento das disartrias*
- 5. Desenvolvimento da laringe e da voz e sua repercussão na clínica terapêutica*



fls.
Proc. 02-P-4387/2014
Rub.

6. *Voz na 3ª idade: propostas de atuação fonoaudiológica*
7. *Atuação fonoaudiológica na voz profissional*
8. *Disfonias infantis: limites e possibilidades da atuação fonoaudiológica*
9. *Tratamento fonoaudiológica nas disfonias funcionais, organofuncionais*
10. *Reabilitação fonoaudiológica do pacientes com disfagia em decorrência do tratamento do câncer de cabeça e pescoço*